



POLÍTICA
GESTÃO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO	POL. AL/AG – 004/2023
VERSÃO	02
DATA	06/05/2025

POLÍTICA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	DIRETRIZES	3
3	REVISÕES	4
4	APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	4

1 INTRODUÇÃO

Cientes de seu potencial de contribuição ao desenvolvimento sustentável, ALIBEM e AGRA orientam seus negócios ao equilíbrio entre resultados econômico-financeiros, conservação ambiental e impacto social positivo. Para assegurar o alinhamento de suas práticas a essa premissa de atuação, definem diretrizes e intenções fundamentais, aplicáveis a todas as suas operações.

2 DIRETRIZES

1. Adotar as melhores práticas de governança corporativa na gestão dos negócios e conduzir as interações com os *stakeholders* de maneira ética e íntegra, empenhadas em garantir conformidade legal e combater a corrupção;
2. Promover o respeito aos direitos humanos junto aos diversos públicos com os quais interage;
3. Dedicar especial atenção a seus colaboradores, oferecendo a todos e a todas um ambiente de trabalho justo, seguro, diverso e inclusivo, propício à aprendizagem e à evolução profissional;
4. Fomentar práticas sustentáveis entre clientes, fornecedores, comunidades e demais *stakeholders*, mantendo-se abertas ao diálogo e à cooperação para a construção de um futuro sustentável;
5. Conduzir as operações em conformidade com a legislação ambiental, bem como identificar e minimizar impactos negativos causados por suas atividades aos ecossistemas e ao clima do planeta;
6. Potencializar, sempre que possível, os ganhos ambientais e climáticos decorrentes das iniciativas que desenvolve, com foco na ecoeficiência;
7. Manter instalações e práticas de manejo que assegurem condições de bem-estar específicas a cada espécie animal, em conformidade com princípios éticos, regulamentações e orientações aplicáveis a seus mercados de atuação. Em complemento, capacitar colaboradores próprios e terceirizados para execução dessas boas práticas;
8. Adotar elevados padrões de qualidade em todas as etapas do processo produtivo, buscando a total conformidade dos produtos às exigências dos órgãos reguladores, a fim de assegurar a segurança dos alimentos;
9. Monitorar a cadeia de valor, a fim de identificar e mitigar riscos relativos à qualidade, à segurança e à sustentabilidade de matérias-primas e serviços;
10. Cooperar com outros agentes sociais, engajando-se na construção do desenvolvimento sustentável.

3 REVISÕES

A revisão desta *Política* fica sob a responsabilidade do Comitê ASG e deverá ocorrer quando constatada a necessidade.

Código	Versão	Data
POL. AL/AG – 004/2023	00	21/12/2023
POL. AL/AG – 004/2023	01	20/08/2024
POL. AL/AG – 004/2023	02	06/05/2025

4 APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome	Área
Maximiliano Chang Lee	Presidente do Conselho
Michele Shen Lee	Conselheira
Lee Shing Wen	Conselheiro
Juscelino Francisco Gonçalves	Conselheiro
Francisco Olinto Velo Schmitt	Conselheiro
Paulo Renato Herrmann	Conselheiro